



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO - PORTO VELHO

TERMO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal de Rondônia (PPGCOM/UNIR), nomeada pela Portaria nº 653/2024/GR/UNIR, de 05 de agosto de 2024, em consonância com a decisão do Colegiado do PPGCOM, prorroga o prazo de inscrições para o Processo Seletivo Discente previsto no Edital nº 06/2024/PPGCOM/UNIR para o dia 31 de janeiro de 2025. Assim, as datas serão alteradas para o cronograma:

Onde se lê:

ETAPA	DATA/HORÁRIO	LOCAL/FORMA
Período de Inscrições (preencher formulário com documentação exigida)	25/11/2024 a 15/12/2024	Site do SIGAA Site do PPGCOM Site de Processo Seletivo Discente
Análise das inscrições	16/12/2024	Para a comissão de seleção
Publicação das inscrições homologadas	17/12/2024, até 21h	Site do PPGCOM Site de Processo Seletivo Discente
Prazo para recebimento de recursos das inscrições	18 a 19/12/2024, até 21h	ppgcom@unir.br
Análise dos recursos às homologações	20/12/2024	Comissão de Seleção
Publicação das decisões dos Recursos e da Homologação final das inscrições	21/12/2024	Site do PPGCOM Site de Processo Seletivo Discente

Leia-se:

ETAPA	DATA/HORÁRIO	LOCAL/FORMA
Período de Inscrições (preencher formulário com documentação exigida)	25/11/2024 a 31/01/2025	Site do SIGAA Site do PPGCOM Site de Processo Seletivo Discente
Análise das inscrições	01/02/2025	Para a comissão de seleção
Publicação das inscrições homologadas	03/02/2025	Site do PPGCOM Site de Processo Seletivo Discente
Prazo para recebimento de recursos das inscrições	04 a 05/02/2025	ppgcom@unir.br
Análise dos recursos às homologações	06/02/2025	Comissão de Seleção
Publicação das decisões dos Recursos e da Homologação final das inscrições	06/02/2025	Site do PPGCOM Site de Processo Seletivo Discente

Porto Velho, 12 de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **SAMILO TAKARA, Coordenador(a)**, em 13/12/2024, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2009400** e o código CRC **064D0230**.